

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 19/2017 – INSTRUTOR CABELEIREIRO
Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental*



O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutores para o curso de Cabeleireiro.

Cargo – Instrutor Cabeleireiro																								
Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3					TABELA 4					SOMA DAS TABELAS 2, 3 E 4	RESULTADO DO CANDIDATO		
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4			3.5	TOTAL
1	Patricia Dias dos Passos Damaso	SIM	SIM	SIM	-	0,75	-	-	0,3	1,05	-	-	-	1	-	1	0,25	-	-	-	0,05	0,3	2,35	CLASSIF.
2	Stephanie Lopes de Sousa	SIM	SIM	NÃO	-	-	-	-	0,15	0,15	-	-	-	-	1,5	1,5	-	-	-	-	-	-	1,65	CLASSIF.
3	Arlete de Barro Damasceno	SIM	SIM	NÃO	-	-	-	-	0,15	0,15	-	-	-	-	0,75	0,75	-	-	-	-	-	-	0,90	CLASSIF.
4	Karina Mirian Maciel Ribeiro	SIM	SIM	SIM	-	-	-	-	0,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,30	CLASSIF.

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Ensino Médio completo.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA** = *Comprovada*, de mínimo, seis (06) meses, na área do cargo de Cabeleireiro, conforme CBO 5161 (itens 3.6 e 3.12).

***DOCÊNCIA** = *Preferencialmente* com experiência em Docência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8730 / 3313- 8733 / www.senacdf.com.br / educacaocorporativa@df.senac.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 19/2017 – INSTRUTOR CABELEIREIRO
Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental*



Cargo – Instrutor Cabeleireiro

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3						TABELA 4						SOMA DAS TABELAS 2, 3 E 4	RESULTADO DO CANDIDATO
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	TOTAL		
5	Denise Aparecida Carvalho Teles Braga	SIM	NÃO	SIM	0,95	-	-	-	0,3	1,25	-	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	0,05	0,3	1,55	DESCCLASSIFICADO (A)
6	Wandrielly Silva Costa Mendonca	SIM	NÃO	NÃO	-	0,75	-	-	0,15	0,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,85	DESCCLASSIFICADO (A)
7	Edmar Jacome de Melo	NÃO	SIM	SIM	-	-	-	-	0,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,55	DESCCLASSIFICADO (A)
8	Giselle Alves de Souza	SIM	NÃO	SIM	-	-	-	-	0,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,55	DESCCLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Ensino Médio completo.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA** = *Comprovada*, de mínimo, seis (06) meses, na área do cargo de Cabeleireiro, conforme CBO 5161 (itens 3.6 e 3.12).

***DOCÊNCIA** = *Preferencialmente* com experiência em Docência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8730 / 3313- 8733 / www.senacdf.com.br / educacaocorporativa@df.senac.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 19/2017 – INSTRUTOR CABELEIREIRO
Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental*



Cargo – Instrutor Cabeleireiro

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3					TABELA 4					SOMA DAS TABELAS 2, 3 E 4	RESULTADO DO CANDIDATO	
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4			3.5
9	Jeferson Xavier Barboza	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	0,25	0,15	0,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,40	DESCLASSIFICADO (A)
10	Gabriel Landinho Cardoso	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	-	0,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,30	DESCLASSIFICADO (A)
11	Ildeu Araujo Junior	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	0,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,30	DESCLASSIFICADO (A)
12	Juliana Dantas de Souto	NÃO	SIM	NÃO	-	-	-	-	0,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,30	DESCLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Ensino Médio completo.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA** = *Comprovada*, de mínimo, seis (06) meses, na área do cargo de Cabeleireiro, conforme CBO 5161 (itens 3.6 e 3.12).

***DOCÊNCIA** = *Preferencialmente* com experiência em Docência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8730 / 3313- 8733 / www.senacdf.com.br / educacaocorporativa@df.senac.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 19/2017 – INSTRUTOR CABELEIREIRO
Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental*



Cargo – Instrutor Cabeleireiro

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3					TABELA 4					SOMA DAS TABELAS 2, 3 E 4	RESULTADO DO CANDIDATO	
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4			3.5
13	Rita de Cássia de Sousa Barros	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	0,15	0,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	DESCLASSIFICADO (A)
14	Laureana Correa da Silva Xavier da Silveira	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	0,15	0,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	DESCLASSIFICADO (A)
15	Marli Tavares Melo	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	0,15	0,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	DESCLASSIFICADO (A)
16	Maria Antônia Alcilete Leal da Silva	NÃO	SIM	NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	DESCLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Ensino Médio completo.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA** = *Comprovada*, de mínimo, seis (06) meses, na área do cargo de Cabeleireiro, conforme CBO 5161 (itens 3.6 e 3.12).

***DOCÊNCIA** = *Preferencialmente* com experiência em Docência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8730 / 3313- 8733 / www.senacdf.com.br / educacaocorporativa@df.senac.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 19/2017 – INSTRUTOR CABELEIREIRO
Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental*



Segundo os itens do Edital 19-2017, referentes à análise curricular e documental e aos recursos (somente serão aceitos os certificados e/ou declarações e/ou demais documentos de instituições/empresas nos (as) quais constem, na frente e no verso, todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação, de acordo com o edital citado).

Em tempo, informamos ainda que:

- 3.16. Será eliminado o candidato que *não comprovar* os requisitos mínimos de escolaridade e de experiência, conforme descrito na Tabela 1.
- 5.1 Não serão aceitos recursos extemporâneos, via correspondência, via postal, via fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.
- 5.2 O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar.
- 5.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher o “Formulário de interposição de recurso”, contido neste Edital, o qual está disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas. O recurso deverá ser individual e estar devidamente argumentado.
- 5.4 Após ser preenchido completamente, o recurso, impresso em 02 (duas) vias, deverá ser entregue pelo candidato ou procurador no Núcleo de Recursos Humanos (NRH), localizado na Sede Administrativa, SIA Trecho 3/4, Lote 625/695, Bloco C, Cobertura, de 9h às 12h e das 14h às 17h, no horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados.

Brasília, 25 de julho de 2017.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8730 / 3313- 8733 / www.senacdf.com.br / educacaocorporativa@df.senac.br